



Síntese da posição da ASPL face à última proposta da tutela para recuperação do tempo congelado

Exmo Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação e respetivos Senhores Secretários de Estado,

A ASPL espera que em sede da negociação suplementar, a ocorrer amanhã, se possa corrigir e/ou ultrapassar as situações mais injustas e iníquas, presentes na última proposta da tutela face à recuperação do tempo de serviço congelado, e que impediram a ASPL de assinar o Acordo proposto na última reunião negocial.

São

elas:

1- **Criação de novas situações de desigualdade e ultrapassagens** (a acrescer a várias já existentes, e que a atual tutela prometeu não querer aumentar, mas sim reduzir) entre docentes que completam o módulo de tempo nos 4º e 6º escalões antes e após 31 de agosto de 2024, pois os primeiros, de acordo com o que nos foi dito na última reunião, terão de aguardar pelo próximo ano e irem para as listas, enquanto os segundos progridem diretamente ao escalão seguinte, no 1º dia do mês seguinte a completar o tempo de serviço; A mesma situação de iniquidade acontecerá com aqueles docentes que se encontram nas listas do ano passado por não terem sido abrangidos pelo DL 74/23, que também serão ultrapassados. **A ASPL sugere que no número 9 do documento da tutela, e sobretudo no futuro diploma que consubstanciar a resolução da recuperação do tempo de serviço congelado, fique contemplado que o disposto para os docentes aí mencionados, no nº 9 do Acordo, seja também aplicado a todos os docentes que aguardam nas listas de acesso aos 5º e 7º escalões, bem como aos que completarem o tempo nos 4º e 6º escalões sem a necessidade do tempo a recuperar, ou seja, antes de 31 de agosto de 2024.** Parece-nos que desta forma se evitará a criação de novas situações de ultrapassagens e injustiças.

2- **Não contemplação, nem compromisso** por parte da tutela de analisar a questão dos milhares de docentes que estão no último escalão da carreira docente e que já não podem recuperar o tempo para progressão. **A ASPL volta a solicitar que, pelo menos, a tutela se comprometa,** como nos parece ter-se comprometido com as demais organizações sindicais que assinaram o acordo antes

Sede Nacional da ASPL

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt / www.aspl.pt



de nós, **que aquando da revisão da carreira ou/e de outros assuntos correlacionados, estes docentes agora excluídos da recuperação, possam dela beneficiar de outras formas.**

3- **Não garantia** que os docentes que se vão aposentar durante os anos em que decorre a recuperação, e que ainda se encontram nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º escalões da carreira, ou em qualquer outro escalão abaixo do 10º, possam recuperar todo o tempo de serviço a que têm direito, excecionando-os, p.e. da obrigatoriedade de permanência de um ano no escalão, antes da progressão seguinte ou de não estarem sujeitos ao faseamento dos 25% do tempo a recuperar. **A ASPL volta a solicitar uma dessas exceções, por forma a recuperarem o maior tempo possível, a que têm direito, antes de atingirem o seu momento de aposentação.**

4- **Não garantia, nem compromisso** por parte da tutela de permitir a milhares de docentes que estão nos 8º e 9º escalões, recuperarem todo o seu tempo de serviço congelado, excecionando-os, p.e. da obrigatoriedade de permanência de um ano no escalão, antes da progressão seguinte ou de não estarem sujeitos ao faseamento dos 25% do tempo a recuperar. **A ASPL volta a solicitar uma dessas exceções, por forma a recuperarem o maior tempo possível, a que têm direito.**

5- **Não contemplação dos docentes que se encontram no ativo**, mas prestes a aposentar-se;

6- **Obrigatoriedade de permanência** de um ano antes da próxima progressão;

7- **Não permissão para mobilizar** a última avaliação do desempenho, nem as formações já realizadas e não utilizadas;

8- **Retirada da redução de um ano aos docentes** que a tiveram ao abrigo do DL 74/23, por não terem perdido tempo nas listas ou terem progredido sem ir às listas;

9- **Não contemplação dos docentes recém aposentados**, majorando a sua pensão, através do tempo que têm a recuperar.

Para a ASPL, a contemplação, pelo menos, das quatro primeiras questões, acima apontadas, é fundamental, para que haja mais justiça e equidade, no processo de recuperação do tempo de serviço congelado e

Sede Nacional da ASPL

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt / www.aspl.pt



para que todos os docentes que estão no ativo se sintam considerados e motivados a prosseguir na sua profissão e missão.

Estamos firmemente convictos que desta forma, conseguir-se-á assegurar melhor a tão desejada e necessária tranquilidade/serenidade na classe e nas escolas.

A nossa contraproposta anteriormente enviada, aquando do pedido de negociação suplementar, no nosso email do passado dia 24 de maio, mantém-se, pelo que anexamo-lo novamente, dado também termos feitos algumas ligeiras alterações.

Lisboa, 05 de junho de 2024.

P´Direção da ASPL, a Presidente,

M^a de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt / www.aspl.pt